LEI Nº 2.142/2.003

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

o Povo do Município de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo abrir crédito especial e conceder ajuda financeira para transporte de estudantes para as faculdades de Divinópolis, Bom Despacho, Luz e Pompéu.

Art. 2º - Fica o Município de Abaeté autorizado a conceder ajuda financeira para transporte de estudantes para as faculdades de Divinópolis, Bom Despacho, Luz e Pompéu.

Art. 3º - A ajuda financeira a que se refere o artigo 2º será de 30% (trinta por cento) do valor do transporte dos referidos estudantes .

Art. 4º - Para fazer face às despesas fica aberto crédito especial no orçamento municipal do corrente ano sob a rubrica de nº 02.05.12.364.0005.2092- Programa de Transporte de Estudante do Ensino Superior no valor de R$ 59.000,00.

Art. 5º - Em razão da abertura do crédito especial previsto no artigo 4º fica anulado as seguintes dotações orçamentárias a saber :

01.01.01.122.0001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil - ..... R$ 7.000,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

01.01.01.126.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

01.01.01.271.0001.2007 – PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00

01.01.01.843.0001.3002 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.01 – *Parcelamento da Dívida* – INSS ..... R$ 18.000,00

01.01.01.122.0001.2004 – DIVULGAÇÃO OFICIAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

01.01.01.122.0001.3001 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, EQUIP. SOM E INFORMÁTICA
4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial – ..... R$ 7.000,00

01.01.01.122.0001.3002 – AMPLIAÇÃO / REFORMA PRÉDIO DA CÂMARA
4.4.90.51.01 – Obras e *Instalações de Domínio Público* ..... R$ 3.000,00

01.01.01.721.0001.2008 – PAGAMENTO DE DESPESAS POSTAIS
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos oito dias do mês de julho de dois mil e três (08/07/2.003).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

ANGELA MARIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração